

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE LIMEIRA

Estudo Técnico Preliminar 17/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 058.00073023/2025-06

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação visa promover a adequação necessária da edificação da Delegacia Seccional de Limeira às normas de segurança contra incêndio, conforme projeto de engenharia e exigências pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, visando a obtenção do AVCB. AVCB é documento essencial **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)** para o funcionamento regular da unidade e para garantir a segurança de servidores, usuários e do patrimônio público.

A presente demanda é incrementada pelo fato de que o Ministério Público do Estado de São Paulo ajuizou Ação Civil Pública (autos nº 1005065-95.2025.8.26.0320), cuja liminar determinou a interdição das celas de triagem da Delegacia Seccional de Limeira, vez que ponderadas reclamações, notoriamente de presos, a respeito da necessidade de adequações a fim de viabilizar a obtenção de AVCB, tudo em consonância com projeto de engenharia para a adequação predial.

De início, ressalte-se que a adequação hidráulica e elétrica revelam a urgência da demanda e o risco iminente, haja vista que a ausência de pontos de água e hidrantes, além da correta alocação de pontos de energia com sistema de alarme para evacuação e/ou em casos de fuga em Delegacia de Polícia, que conta com alta rotatividade de presos, servidores públicos, além de advogados e populares, põem em risco inclusive a população carcerária lá existente.

As celas de triagem da Delegacia Seccional de Polícia de Limeira abrigam presos temporários, presos decorrentes de mandados de prisão, presos de mandado de prisão civil, além de presos decorrentes de prisões em flagrantes. Os presos que lá permanecem alocados advêm das cidades de Limeira e de toda sub-região (Araras, Conchal, Cordeirópolis, Iracemápolis, Leme, Santa Cruz da Conceição e Pirassununga), sendo que no referido local também são realizadas audiências de custódia, o que revela a importância de seu pleno funcionamento, inclusive para atender às demandas do Poder Judiciário.

Neste contexto, com a possível interdição das celas do setor de triagem, os presos serão, conforme planejamento desta Delegacia Seccional, remanejados para outra unidade (Delegacia de Polícia de Araras), a qual também não dispõe de plenas condições para manutenção e funcionamento do fluxo de presos desta Delegacia Seccional, o que corrobora a urgência e risco à segurança pública.

Por seu turno, a adequação é decorrente também da necessidade de obtenção de AVCB, mediante projeto de engenharia que viabilize as correções das deficiências hidráulicas, elétricas, de modo a viabilizar o atendimento integral da instalação de hidrantes e demais equipamentos de segurança necessários. Posto isso, tal serviço também não pode ser “fragmentado”, haja vista a esmagadora necessidade de integridade dos serviços para o pleno atendimento às exigências técnicas de engenharia e, de igual modo, às necessidades de segurança para obtenção de AVCB.

2.2. A adequação das instalações de segurança contra incêndio é essencial para garantir a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, bem como assegurar a continuidade das atividades da edificação. Trata-se de medida que, além de atender a requisitos técnicos e legais, também visa dar fiel cumprimento à determinação judicial e evitar riscos à integridade física dos ocupantes da unidade e prejuízos à Administração Pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Finanças da Delegacia Seccional de Polícia de Limeira	Jeruso Alves Nascimento

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada e registro técnico compatível para realizar:

- 4.1.1. Elaboração de projeto técnico de segurança contra incêndio e pânico, incluindo:
 - 4.1.1.1. Planta baixa;
 - 4.1.1.2. Memorial descritivo;
 - 4.1.1.3. Cálculo hidráulico;
 - 4.1.1.4. ART e demais documentos exigidos;
- 4.1.2. Instalação de equipamentos de combate a incêndio:
 - 4.1.2.1. Extintores, suportes, hidrantes, mangueiras, entre outros;
- 4.1.3. Instalação de sinalização de emergência:
 - 4.1.3.1. Placas fotoluminescentes, iluminação de emergência, indicação de rota de fuga.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizado levantamento de preços com empresas especializadas no ramo de engenharia de segurança contra incêndio, obtendo-se valores similares aos encontrados em contratos anteriores do Estado. Os fornecedores consultados atuam regularmente com órgãos públicos e apresentam capacitação técnica e regularidade fiscal, conforme anexos.

Custo Médio					
Item	Especificação	EXTINROSA	ST	KOMBEX	V. Médio
1	Elaboração de projeto técnico de segurança contra incêndio e pânico, instalação dos equipamentos de combate a incêndio e sinalização de emergência.	R\$ 106.970,00	R\$ 145.000,00	R\$ 168.000,00	R\$139.990,00

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução envolve a contratação de uma única empresa responsável por todo o escopo de adequação à legislação vigente, desde o projeto técnico até a execução completa das instalações necessárias, garantindo a obtenção do AVCB. O projeto será elaborado conforme as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros (ITs) e normas da ABNT.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO

Foram executados os seguintes serviços, conforme projeto técnico aprovado pelo Corpo de Bombeiros:

- Elaboração do projeto técnico de prevenção e combate a incêndio;
- Protocolo e acompanhamento do pedido de vistoria para emissão do AVCB;
- Execução completa da obra de adequação predial;
- Instalação de todos os equipamentos e dispositivos conforme normas técnicas.

Abaixo segue a relação dos materiais utilizados:

SISTEMA DE HIDRANTES E TUBULAÇÕES:

- 2 – Registro de gaveta nº 2
- 2 – Válvulas de retenção
- 1 – Bomba de incêndio
- 142 m – Cano DIM 65 vermelho
- 6 – Te 65 (acoplamento)
- 5 m – Cano DIM 75
- 4 – Acoplamentos DIM
- 30 – Cotovelos
- 18 m – Cantoneira / suporte
- 120 – Parafusos de fixação
- 120 – Buchas de fixação
- 40 m – Fita perfurada
- 5 – Registros globo
- 4 – Abrigos para hidrante
- 1 – Abrigo para recalque
- 8 – Mangueiras de incêndio 1½" tipo II
- 4 – Adaptadores 1½"
- 4 – Chaves Storz

- 4 – Esquichos reguláveis 1½"
- 4 – Tampões 1½"
- 1 – Tampão 2½"
- 1 – Adaptador 2½"

SISTEMA DE COMANDO E CONTROLE:

- 1 – Chave de partida
- 4 – Botoeiras de bomba
- 120 m – Cabo P bomba 6 mm
- 4 – Conectores de bomba
- 80 m – Tubulação (provavelmente elétrica ou hidráulica)
- 1 – Bomba adicional

INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CONTROLE:

- 320 m – Fio 2,5 mm² para botoeira de bomba
- 10 m – Seotubo ¾"
- 110 – Barras de eletrotubo
- 30 – Caixas de indução
- 30 – Tampas ¾"
- 30 – Tampões cegos
- 20 – Curvas ¾"
- 500 m – Fio 1,5 mm² preto
- 500 m – Fio 1,5 mm² vermelho
- 500 m – Fio 1,5 mm² amarelo

SISTEMA DE ALARME E SINALIZAÇÃO:

- 1 – Central de alarme
- 5 – Botoeiras de alarme
- 27 – Luminárias de emergência
- 8 – Extintores 2A
- 8 – Extintores 20-BC
- 6 – Pinturas de solo (sinalização)
- 16 – Placas de extintores
- 25 – Placas de rota de fuga
- 4 – Placas de bomba

- 5 – Placas de alarme

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 106.970,00

8.1. Com base nas cotações obtidas junto ao mercado, estima-se o valor total da contratação em R\$ 106.970,00, (Cento e Seis Mil, Novecentos e Setenta Reais) conforme detalhado na planilha orçamentária anexa. O valor encontra-se abaixo do limite estabelecido para dispensa de licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021, além de verificar, in casu, a urgência da demanda, interesse público e a segurança pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação de uma única empresa para a execução integral dos serviços justifica-se pela necessidade de integração técnica, funcional e operacional entre todas as etapas envolvidas na obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

9.1.1. O objeto da contratação compreende não apenas a elaboração do projeto técnico e de engenharia de segurança contra incêndio, mas também a instalação dos equipamentos e da sinalização de emergência, compondo um sistema interdependente que deve ser planejado e executado de forma coordenada e contínua. Assim, a reforma é decorrente também da necessidade de obtenção de AVCB, mediante projeto de engenharia que implemente as correções das deficiências hidráulicas, elétricas e readequação predial; tudo de modo a viabilizar o atendimento integral da instalação de hidrantes e demais equipamentos de segurança necessários. Posto isso, tal serviço também não pode ser parcelado, haja vista a escorreita necessidade de integridade dos serviços - que são interdependentes - para o pleno atendimento às exigências técnicas de engenharia e, de igual modo, às necessidades de segurança para obtenção de AVCB.

Dessa forma, o parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente inviável, considerando que todo o sistema de segurança contra incêndio precisa operar de maneira integrada e simultânea para assegurar a eficácia da solução proposta. A contratação unificada garante o cumprimento dos objetivos legais, técnicos e administrativos do projeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A execução deste serviço não tem dependência com outra contratação.

Embora não exista base pública consolidada com valores específicos de contratos estaduais do Estado de São Paulo, a estimativa de R\$106.970,00 a R\$ 168.000,00 encontra respaldo em pesquisas de mercado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação da Secretaria de Segurança Pública **não** estava prevista no **Plano de Contratações Anual** (PCA) e tampouco se encontra contemplada no **Plano Plurianual** (PPA) do Estado de São Paulo. Entretanto, sua realização tornou-se indispensável, necessária e urgente, em decorrência de **decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública (processo nº 1005065-95.2025.8.26.0320)**, que determinou a adoção de providências imediatas visando à regularização das condições de segurança contra incêndio nas dependências da Delegacia e Cadeia Pública de Limeira/SP. Além disso, pelas razões já expostas, há a necessidade de reforma e adequação das celas de triagem da Delegacia Seccional de Limeira.

A contratação tem como objetivo atender às exigências técnicas determinadas pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP) e ao projeto de engenharia, tudo em conformidade com a legislação vigente, visando à preservação da vida, do patrimônio e à continuidade dos serviços públicos essenciais.

Nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública pode dispensar a licitação “nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem, ou nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de **situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares**”. Por analogia e interpretação sistemática, admite-se a contratação direta em razão de determinação judicial, entendimento já pacificado pela doutrina e jurisprudência.

Ainda conforme o art. 11 da mesma lei, o planejamento das contratações deve observar os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, de modo que, mesmo em situações não previstas no PCA ou no PPA, a execução de determinações judiciais deve ser prontamente atendida, dada sua natureza vinculante e coercitiva.

Dessa forma, justifica-se a presente contratação como medida excepcional e imprescindível para o cumprimento de ordem judicial, garantindo a regularidade institucional, a segurança dos servidores e custodiados, bem como a conformidade com as normas de segurança contra incêndio.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Garantia da segurança física de servidores, detentos e usuários, além do Serviço da Justiça em audiências de custódia;

12.2. Prevenção de acidentes e sinistros, notadamente com a reforma hidráulica e elétrica para recebimento de hidrantes para cobertura integral do prédio, além da instalação de equipamentos de alarme;

12.3. Conformidade com a legislação estadual e federal;

12.4. Regularização da unidade perante o Corpo de Bombeiros;

12.5. Continuidade e legalidade do funcionamento da unidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Autuação de processo administrativo com o ETP, Termo de Referência e demais documentos;

13.2. Envio para parecer jurídico da assessoria jurídica da unidade;

13.3. Abertura de processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021;

13.4. Publicação do extrato da contratação no Diário Oficial.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os possíveis impactos ambientais decorrentes do serviço a ser contratado estão relacionados aos materiais utilizados na execução das instalações e ao descarte de resíduos gerados, especialmente os oriundos da instalação de equipamentos, luminárias de emergência, placas de sinalização e outros componentes.

14.2. Conforme orientações do *Guia Nacional de Licitações Sustentáveis*, deverão ser priorizados, sempre que possível, materiais com menor impacto ambiental, como os recicláveis, reutilizados, biodegradáveis ou que contribuam para a redução da necessidade de manutenção.

14.3. Deverão ser observadas as normas ambientais pertinentes, especialmente:

14.3.1. Normas do INMETRO;

14.3.2. Normas ISO da série 14000 (Gestão Ambiental);

14.3.3. Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;

14.3.4. Resolução CONAMA nº 307/2002;

14.3.5. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

14.4. A contratada deverá cumprir integralmente as diretrizes de gestão de resíduos da construção civil, incluindo:

14.4.1. Acondicionamento correto dos resíduos gerados;

14.4.2. Separação de lixo seco e orgânico;

14.4.3. Destinação conforme o programa de coleta seletiva municipal (quando aplicável);

14.4.5. Tratamento específico e segregação de resíduos como lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis.

14.5. Além disso, será exigido da contratada o cumprimento das seguintes práticas de sustentabilidade:

14.5.1. Racionalização do uso de substâncias tóxicas, com substituição por alternativas atóxicas;

14.5.2. Economia de energia e água durante a execução dos serviços;

14.5.3. Destinação ambientalmente adequada de pilhas, baterias e demais materiais potencialmente poluentes;

14.5.4. Utilização de produtos de limpeza que atendam às especificações da ANVISA (quando aplicável);

14.5.5. Fornecimento de EPIs aos trabalhadores;

14.5.6. Observância das Normas Técnicas da ABNT relativas a resíduos sólidos;

14.5.7. Separação dos resíduos recicláveis na origem e destinação a cooperativas de catadores, conforme Decreto nº 5.940/2006.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da presente contratação está plenamente justificada sob os aspectos **técnico, jurídico e administrativo**, em razão da necessidade urgente de regularização das condições de segurança contra incêndio nas dependências da Delegacia e Cadeia Pública de Limeira/SP, conforme determinação judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 1005065-95.2025.8.26.0320.

Do ponto de vista **técnico**, a intervenção é imprescindível para atender às exigências formuladas pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), com base na legislação estadual vigente e nas normas técnicas de segurança. A adoção das medidas previstas, como a elaboração de projeto técnico, instalação de equipamentos de combate a incêndio e sinalização de emergência, visa preservar vidas, proteger o patrimônio público e garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados no local.

No aspecto **jurídico**, a contratação é viável nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que permite a dispensa de licitação em situações emergenciais, inclusive por **analogia à**

execução de ordem judicial com caráter urgente, como é o caso em questão. O próprio ordenamento jurídico impõe à Administração o dever de cumprimento imediato das decisões judiciais, especialmente aquelas que tratam da segurança e da integridade física de pessoas sob a custódia do Estado.

Sob o enfoque **administrativo**, a contratação revela-se racional, legítima e proporcional, pois atende aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público. Ainda que não prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) nem no Plano Plurianual (PPA), a situação emergencial e o caráter vinculante da decisão judicial conferem excepcionalidade suficiente para justificar a contratação direta, conforme admite o art. 11 da mesma lei.

Além disso, a não realização da contratação comprometeria não apenas o cumprimento da ordem judicial, mas também colocaria em risco a segurança de servidores, custodiados e usuários da Delegacia e Cadeia Pública de Limeira, configurando possível omissão administrativa.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é **plenamente viável**, estando respaldada em fundamentos legais, técnicos e administrativos sólidos, justificando sua adoção como medida necessária, excepcional e inadiável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JERUSO ALVES NASCIMENTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 10/09/2025 às 14:45:59.

ANTONIO LUIS TUCKUMANTEL

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/09/2025 às 14:45:14.